



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano V - Edição nº 00780 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E8D1057A0B39F424341BC99E36533E64

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- DECISÃO IMPUGNAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 21/2019
ERRATA DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 21/2019
ADIAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL 19/2019
- ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2019
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019 - CIMURC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019 - CIMURC
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 25.2019
- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 023/2019

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo: Pregão Presencial n.º 021/2019

Objeto: Contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção do São João 2019 de Jequié, levado a efeito na Praça Rui Barbosa (vila junina), com locação e instalação de painel de LED, sanitários químicos, grupo gerador com abastecimento e reboque próprio, serviço de Buffet de camarins, palco e postos de serviço, decoração/ornamentação junina, shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifícios sem estampidos, equipe de segurança desarmada, equipe de eletricitas plantonistas, serviço de animação de palco, locação de estruturas de camarins e postos de serviços, equipe de coordenação de palco e programação e todo apoio logístico a fim de atender a plena execução do evento junino promovido pela prefeitura municipal de Jequié no período de 19 a 23 de junho de 2019.

Impugnante: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI

1 – DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE.

O Impugnante contesta objetivamente o Edital PP nº 021/2019, alegando falhas quanto à regularidade fiscal e qualificação técnica, tendo em vista que o item 5.3.3, que trata regularidade fiscal, obriga a apresentação de alvará de vigilância sanitária, o que seria exigência não prevista em lei, da mesma forma as exigências trazidas no item 5.3.4, alíneas *g* e *j*, tratando da qualificação técnica.

Argui que tais exigências vão de encontro aos princípios que regulam os processos licitatórios, por reduzir a concorrência entre os potenciais licitantes.

Por estas razões, a Impugnante busca o provimento da presente Impugnação, com o consequente reforma dos itens impugnados, alterando os itens impugnados para adequar o edital às normas expressas pela Lei nº 8.666/93.

1.1 – DA ANÁLISE DAS ALEGAÇÕES DA IMPUGNANTE.

Como se observa, o objeto licitado consiste na contratação de empresa produtora de eventos, capaz de prestar os serviços de planejamento, gestão, organização, promoção, operacionalização, assessoramento e produção do São João 2019 de Jequié, levado a efeito na Praça Rui Barbosa (vila junina), com locação e instalação de painel de LED, sanitários químicos, grupo gerador com abastecimento e reboque próprio, serviço de Buffet de camarins, palco e postos de serviço, decoração/ornamentação junina, shows pirotécnicos com utilização de fogos de artifícios sem estampidos, equipe de segurança desarmada, equipe de eletricitas plantonistas, serviço de animação de palco, locação de estruturas de camarins e postos de serviços, equipe de coordenação de palco e programação e todo

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

apoio logístico a fim de atender a plena execução do evento junino promovido pela prefeitura municipal de Jequié no período de 19 a 23 de junho de 2019.

Saliente-se que o Edital do Pregão Presencial nº 021/2019, de fato, apresenta um equívoco de ordem material, qual seja a exigência de apresentação de alvará da vigilância sanitária entre os documentos de regularidade fiscal, quando deveria ser exigência relativa à qualificação técnica.

A exigência do Alvará Sanitário, na fase de habilitação, visa comprovar a idoneidade higiênico-sanitária dos licitantes, que devem demonstrar possuir condições de executar satisfatoriamente o contrato, podendo ser exigido com fundamento no inciso IV do art. 30 da Lei n. 8.666/93.

Dessa forma, não se há que falar em restrição à concorrência, mas mero equívoco material durante a elaboração do edital, o que será prontamente corrigido por este Pregoeiro, adequando-se em relação as normas do ordenamento jurídico pátrio.

Da mesma forma as exigências trazidas no item 5.3.4 – Qualificação Técnica -, alíneas *g* e *j*, encontram embasamento legal no mesmo art. 30, inciso iv, da Lei nº 8.666/93, já que possuir tais profissionais devidamente regularizados é de vital importância para execução do objeto em atendimento ao determinado pela legislação trabalhista e que regulam os contratos administrativos.

Para a realização das atividades previstas no lote VII e nos lotes I e V, são de vital importância que sejam executados por profissionais devidamente qualificados, como Engenheiro Eletricista e cenografista, ambas as profissões são regulamentadas por seus respectivos conselhos e, no caso do cenografista, a demonstração da sua experiência e especialidade por meio da apresentação do quadro funcional do licitante.

O art. 30, IV, da Lei n. 8.666/93 permite que seja exigido, como documentação relativa à qualificação técnica, prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. Nessa toada, de acordo com a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e com fundamento no Decreto-Lei nº 986/1969, que institui normas básicas sobre alimentos, os estabelecimentos onde são fabricados, preparados, beneficiados, acondicionados, transportados, vendidos ou depositados alimentos devem ser previamente licenciados pela autoridade sanitária competente estadual, municipal ou do Distrito Federal, mediante a expedição do respectivo alvará sanitário

Sendo assim, a exigência do Alvará Sanitário, na fase de habilitação, visa comprovar a idoneidade higiênico-sanitária dos licitantes, que devem demonstrar que possuem condições de executar satisfatoriamente o contrato, não havendo que se falar em qualquer quebra de isonomia ou restrição à competitividade no certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3 – DECISÃO

Isto posto, conheço da Impugnação apresentada por VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI, para, no mérito, julgar pelo **PROVIMENTO PARCIAL**, alterando-se o item 5.3.3, *h*, para que passe a fazer parte das exigências como qualificação técnica, item 5.3.4, e não mais como documento que demonstre a regularidade fiscal do licitante, mantendo-se incólume o Edital no mais.

Jequié – BA, 21 de maio de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA

Referente à decisão da impugnação ao edital do PREGÃO PRESENCIAL 021/2019 alterando-se o item 5.3.3, *h*, para que passe a fazer parte das exigências como qualificação técnica, item 5.3.4, e não mais como documento que demonstre a regularidade fiscal do licitante. E acréscimo a comprovação de vínculo de profissional técnico alínea “g” contrato de prestação de serviços.

Onde se lê:

- 5.3.1. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
 - e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - h) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Municipal da sede da licitante – Exigência Para o Lote IV – Prestação de Serviço (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).
- 5.3.2. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- a) Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
 - c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
 - d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) Registros da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas fora do estado, torna-se necessário apresentar o visto do certificado de registro no CREA do estado da Bahia, após a contratação – exigência Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- f) Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica em nome da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- g) Comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico, através de Certidão de Quitação e Registro em vigência, no ato de apresentação da documentação de habilitação, comprovados mediante o registro em carteira de trabalho, ficha de registro na empresa, pelo contrato social ou registro no CREA, o seguinte profissional: Engenheiro Elétrico ou técnico equivalente, emitidos pelo CREA de sua jurisdição e/ou de sua inscrição secundária – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- h) Comprovação de que a Empresa Licitante possuir em seu quadro Permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação, Profissional detentor de atestados fornecidos, por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico-CAT, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características semelhantes as do objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita em relação ao seu responsável técnico Engenheiro Elétrico – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- i) Certidão de registro e quitação de pessoa física, em nome dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- j) Comprovação que a licitante possui em seu quadro social profissional devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), na função de cenografia – exigência para os lotes I e V;
- k) Disponibilizar profissional técnico competente para a instalação dos fogos de artifício e realização do show pirotécnico, comprovado através de certificado profissional, juntamente com cópia da Carteira de Identidade e Declaração de Responsabilidade Técnica (conforme modelo do anexo XI) (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Exigida somente para o lote VI.

Leia-se:

- 5.3.2 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 - b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
 - d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
 - e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 5.3.3. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- A Apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, contendo informações que comprovem a aptidão para o desempenho de atividades pertinentes em características e quantidades com a prestação do objeto licitado. O atestado, contendo a identificação do signatário, deve ser apresentado em papel timbrado da pessoa jurídica e deve **indicar os prazos** das atividades executadas ou em execução pela licitante (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
 - Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VII);
 - Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo VIII);
 - Registros da empresa e do seu responsável técnico no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA. Para as empresas sediadas fora do estado, torna-se necessário apresentar o visto do certificado de registro no CREA do estado da Bahia, após a contratação – exigência Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - Certidão de registro e quitação de pessoa jurídica em nome da empresa licitante, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - Comprovação que a licitante possui em seu quadro técnico, através de Certidão de Quitação e Registro em vigência, no ato de apresentação da documentação de habilitação, comprovados mediante o registro em Carteira De Trabalho, ficha de registro na empresa, pelo Contrato Social, registro no CREA ou Contrato de Trabalho, o seguinte profissional: Engenheiro Elétrico ou técnico equivalente, emitidos pelo CREA de sua jurisdição e/ou de sua inscrição secundária – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - Comprovação de que a Empresa Licitante possui em seu quadro Permanente, na data do recebimento dos envelopes de habilitação, Profissional detentor de atestados fornecidos, por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado acompanhado de Certidão de Acervo Técnico-CAT, emitida pelo CREA, por execução de serviços de características semelhantes as do objeto desta licitação. Esta comprovação deverá ser feita em relação ao seu responsável técnico Engenheiro Elétrico – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - Certidão de registro e quitação de pessoa física, em nome dos responsáveis técnicos que atuarão na execução dos serviços junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) – Para o Lote VII (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
 - Comprovação que a licitante possui em seu quadro social profissional devidamente munido de Registro na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), na função de cenografia – exigência para os lotes I e V;
 - Disponibilizar profissional técnico competente para a instalação dos fogos de artifício e realização do show pirotécnico, comprovado através de certificado profissional, juntamente com cópia da Carteira de Identidade e Declaração de Responsabilidade Técnica (conforme modelo do anexo XI) (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias). Exigida somente para o lote VI.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 3

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- l) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- m) Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Municipal da sede da licitante – Exigência Para o Lote IV – Prestação de Serviço (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias).

Jequié, 21 de maio de 2019.

ODAIR JOSÉ DA SILVA SANTANA
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 019/2019 – O Pregoeiro do Município de Jequié informa o **ADIAMENTO da licitação**, cujo Objeto é a Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de moveis planejados e confeccionados em MDF para o Estádio Municipal Waldomiro Borges, conforme anexo I do edital que seria realizado no dia **22 de maio de 2019 as 09:00h (horário local)**, **passará a realizar-se no dia 24 de maio de 2019 as 09:00hs.**
Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 21 de maio de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Concorrência



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ **Concorrência Nº 005 de 2019**

A Prefeitura de Jequié torna pública **ERRATA** da Concorrência Nº 005 de 2019.

A fim de correção de erro e esclarecimento dos termos da contratação:

Onde se lê, no preâmbulo do edital publicado em 20/05/2019:

O valor máximo estimado para contratação é de 655.851,00
(seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos oitenta e um reais).

Leia-se, no preâmbulo do edital publicado em 20/05/2019:

O valor máximo estimado para contratação é de 655.851,00
(seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos oitenta e um reais),
referente à 150 pontos de ônibus simples, com valor de referência
individual por ponto de R\$ 4.372,34 (quatro mil trezentos e setenta e
dois reais e trinta e quatro centavos).

Fica mantida a sessão pública de licitação para o mesmo dia e hora fixado no edital.

Jequié, 21 de maio de 2019.

DIEGO AMARAL DE MACEDO
Presidente da COPEL

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
SOCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi -
Itaia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2019

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica e situação demonstrada nos autos, através da juntada de cotação de preços, comprovação de atendimento à finalidade pública, para contratação da empresa : **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.563.351/0001-73, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Esplanada, Montes Claros-MG, que se enquadram na situação do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 015/2019

OBJETO: Fornecimento de peças, materiais e serviços para revisão de garantia de 750 horas da motoniveladora.

Contratado: **TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.563.351/0001-73, com sede na Av. Deputado Plínio Ribeiro, nº 937, Esplanada, Montes Claros-MG, neste ato representada pelo Sr. Francisco Gualter dos Santos, portador no RG nº M800961, inscrito do CPF nº 011.585.116-04

Valor Global: R\$ 7.321,16 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)

Jequié-BA, 08 de Maio de 2019

Diego Amaral de Macedo
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

SOCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Itatiaia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019.

O Presidente do CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Sr. Luiz Sérgio Suzart Almeida, tendo em vista a justificativa da aquisição, motivação, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, sobre a contratação direta através de dispensa de licitação, fundamentada no 24º, inciso II, § 10, combinado com o Artigo 23, inciso II, alínea "a", § 8 da Lei Federal 8.666/ de Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor total de **R\$ 7.321,16 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)**, tendo como objeto o fornecimento de peças, materiais e serviços para revisão de garantia de 750 horas da motoniveladora. Resolve RATIFICAR em favor da empresa TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ: 01.563.351/0001-73, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Jequié - BA, 08 de Maio de 2019.

CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

MUNICÍPIOS SOCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Itaipava - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã

CNPJ: 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 015/2019

CONTRATO Nº: 020/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 07/2019

Objeto: fornecimento de peças, materiais e serviços para revisão de garantia de 700 horas da motoniveladora.

Base legal: artigo 61º §1º da Lei n.º 8.666/93

Valor global R\$: 7.321,16 (sete mil, trezentos e vinte e um reais e dezesseis centavos)

Vigência: 08/05/2019 a 31/12/2019.

Data de assinatura: 08 de Maio de 2019

Contratante: CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903

Assina pela Contratante: Luiz Sérgio Suzart Almeida

Contratada: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

CNPJ: 01.563.351/0001-73

Assina pela Contratada: Francisco Gualter dos Santos.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2019

RECONHEÇO a contratação por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica e situação demonstrada nos autos, através da juntada de cotação de preços, comprovação de atendimento à finalidade pública, para contratação da empresa : **TERRA MODA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.775.877/0001-78, com sede AV RIO BRANCO 671 A, CENTRO, JEQUIE-BA, CEP:45203-011, que se enquadram na situação do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 014/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de Fardamento, composto de calças e blusões confeccionados em brim, destinados aos servidores do CIMURC, conforme condições e preços apresentados em orçamento.

Contratado: **TERRA MODA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.775.877/0001-78, com sede AV RIO BRANCO 671 A, CENTRO, JEQUIE-BA, CEP:45203-011, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Sávio de Oliveira Souza, portador no RG nº 07.260.643-60, inscrito do CPF nº 903.583.095-49

Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)

Jequié-BA, 02 de Maio de 2019

Diego Amaral de Macedo
Presidente da COPEL

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatú - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2019.

O Presidente do CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, Sr. Luíz Sérgio Suzarte Almeida, tendo em vista a justificativa da aquisição, motivação, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço, sobre a contratação direta através de dispensa de licitação, fundamentada no 24º, inciso II, § 1º, combinado com o Artigo 23º, inciso II, alínea "a", § 8 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no valor total de **R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais)**, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de Fardamento, composto de calças e blusões confeccionados em brim, destinados aos servidores do CIMURC, conforme condições e preços apresentados em orçamento. Resolve RATIFICAR em favor da empresa : **TERRA MODA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita sob o CNPJ 05.775.877/0001-78, com sede AV RIO BRANCO 671 A, CENTRO, JEQUIE-BA, CEP:45203-011, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Sávio de Oliveira Souza, portador no RG nº 07.260.643-60, inscrito do CPF nº 903.583.095-49, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no artigo 26º da Lei 8.666/93 e suas alterações. Jequié - BA, 02 de Maio de 2019.

CIMURC - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
Luíz Sérgio Suzarte Almeida
Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi, Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã **CNPJ:** 18.661.189/0001-29

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 014/2019

CONTRATO Nº: 019/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 06/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de Fardamento, composto de calças e blusões confeccionados em brim, destinados aos servidores do CIMURC, conforme condições e preços apresentados em orçamento.

Base legal: artigos 24º, II, 61º §1º da Lei n.º 8.666/93, Art. 17 da Lei 11.107/05.

Valor global: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).

Vigência: 02/05/2019 a 31/12/2019

Data de assinatura: 02 de Maio de 2019

Contratante: CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

CNPJ: 18.661.189/0001-29

Endereço: Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903

Assina pela Contratante: Luiz Sérgio Suzart Almeida

Contratada: TERRA MODA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 05.775.877/0001-78

Assina pela Contratada: Rodrigo Sávio de Oliveira Souza

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconhecimento de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa JOTAMAR COMERCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA, para fornecimento de passagens rodoviárias interestaduais, para atender as necessidades das Unidades de Atendimento da Secretaria de Desenvolvimento Social. Fonte 00, RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 25/2019. Jequié, 03 de abril de 2019. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
72F28CAF5D96F69D0AD888DFF2E345D3

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 –
Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higiene para suprir a necessidade das secretarias do município, conforme anexo I do edital – Menor preço por lote - **Data e hora da sessão pública: dia 03 de junho de 2019 as 09:00h (horário local).** O Edital e anexos estão disponíveis aos interessados gratuitamente no endereço <http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br>. **Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiézinho Jequié/BA, das 08h:00 às 12h:00, Tel. (73) 3526-8042. Jequié/BA, 15 de maio de 2019. Odair José da Silva Santana – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 018/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019.

O Pregoeiro do Município de Jequié – BA torna público que, em referência a licitação **Pregão Presencial SRP nº 18/2019**, Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais de informática diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura.

ADJUDICOU o objeto licitado às seguintes empresas vencedoras do certame.

Empresas:

J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56. Para o **lote 01**, no valor final de **R\$ 2.440,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**.

DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.264.692/0001-00. Para o **lote 02**, no valor final de **R\$ 985.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**.

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94. Para o **lote 03**, no valor final de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**.

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94. Para o **lote 04**, no valor final de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**.

J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56. Para o **lote 05** no valor final de **R\$ 169.800,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS)**.

COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.384.349/0001-25. Para o **lote 06**, no valor final de **R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94. Para o **lote 07**, no valor final de **R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.384.349/0001-25. Para o **lote 08**, no valor final de **R\$388.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**.

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94. Para o **lote 09**, no valor final de **R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.384.349/0001-25. Para o **lote 11**, no valor final de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**.

COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94. Para o **lote 12**, no valor final de **R\$ 94.9999,80 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Jequié, 16 de maio de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro
Decreto nº 19.352/2018.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 18/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2019

O Prefeito Municipal de Jequié, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, resolve acatar o julgamento do Pregoeiro do Município, no interesse da Administração, HOMOLOGANDO, o resultado da licitação **Pregão Presencial 18/2019**. Objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de computadores, notebook e materiais de informática diversos destinados as Secretarias desta Prefeitura, em favor das empresas: **J.CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR-EPP, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56**. Para o lote 01, no valor final de **R\$ 2.440,00 (DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS)**; **DIXAM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.264.692/0001-00**. Para o lote 02, no valor final de **R\$ 985.000,00 (NOVECIENTOS E OITENTA E CINCO MIL REAIS)**; **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**. Para o lote 03, no valor final de **R\$ 95.000,00 (NOVENTA E CINCO MIL REAIS)**; **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**. Para o lote 04, no valor final de **R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)**; **J. CARLOS BARRETO SANTOS JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 13.132.826/0001-56**. Para o lote 05 no valor final de **R\$ 169.800,00 (CENTO E SESSENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS)**; **COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.384.349/0001-25**. Para o lote 06, no valor final de **R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**; **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**. Para o lote 07, no valor final de **R\$ 24.600,00 (VINTE E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS)**; **COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.384.349/0001-25**. Para o lote 08, no valor final de **R\$388.800,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS)**; **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**. Para o lote 09, no valor final de **R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS)**; **COMPETEL COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 04.384.349/0001-25**. Para o lote 11, no valor final de **R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)**; **COMERCIAL MF XAVIER LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 13.388.691/0001-94**. Para o lote 12, no valor final de **R\$ 94.9999,80 (NOVENTA E QUATRO MIL E NOVECIENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS)**.

Jequié, 20 de maio de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATORIO Nº 127/2019

OBJETO: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

PREÂMBULO

I. Regência legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
II. Repartição interessada e setor: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ- BA	
III. Número de ordem: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019	IV. Processo administrativo nº: 127/2019
V. Finalidade da licitação/objeto: Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.	
VI. Tipo de licitação: ☐ Por item ☒ Por lote ☐ Global	VII. UNIDADES INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Governo Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Agricultura Irrigação Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Serviço Público
VIII. Regime de execução: Empreitada por Preço Unitário	IX. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços 12 (doze) meses a partir da data da assinatura
X. Local, data e horário para início da sessão pública da licitação: End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA.	
Data e horário da entrega dos envelopes: 03 de junho de 2019 as 09:00 horas.	
XI. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital: Pregoeiro e Portaria de designação: Odair José Da Silva Santana Portaria nº 497 de 08 de outubro de 2018. End.: Praça Duque de Caxias s/n, CEP: 45.208.903 Bairro Jequiezinho Jequié/BA. Horário: 08:00 às 12:00 horas (Bahia) Fone/fax: (73) 3526- 8042	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019

1. OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem por escopo o objeto descrito no **item V do preâmbulo** e deverá ser procedido em total obediência ao disposto no **Anexo I** (Especificação do objeto/Termo de Referência), que faz parte integrante deste Edital, como se transcrito fosse.
- 1.2. O prazo de vigência da Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 1.3. O tipo da licitação está indicado no **item VI do preâmbulo**.
- 1.4. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** deste Edital.
- 1.5. É vedada a subcontratação total, ou parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.
- 1.6. O fornecimento objeto desta licitação não poder sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados por empregados da contratada, sob a inteira responsabilidade funcional e operacional desta, mediante vínculo de subordinação dos trabalhadores para com a empresa contratada, sobre os quais manterá estrita e exclusiva fiscalização.

2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas em consórcio, nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas na forma da lei.

3. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

- 3.1. Esta licitação obedecerá, os termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

a) Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para o pregoeiro, devidamente munido de documento que credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente;

b) O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente juntamente com cópia da Carteira de Identidade do procurador e cópia do Contrato Social com documento de comprovação dos Sócios (cédula de identidade dos sócios da empresa). Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou

2

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social (com cópia(s) da(s) Cédula(s) de Identidade do(s) sócio(s)), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

c) No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração (Anexo III), com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia (s) da (s) Cédula (s) de Identidade destes. **As cópias aqui referenciadas deverão ser autenticadas em cartório, ou cópias simples acompanhadas do original, para conferência e autenticação pelo pregoeiro durante a sessão;**

d) Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação (conforme o modelo constante do Anexo VII);

e) Será admitido o credenciamento de apenas 01 (um) representante para cada licitante;

f) Se o licitante não credenciar um representante estará abdicando do direito de fazer lance e, principalmente, de recorrer dos atos do pregoeiro.

g) A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a manifestação da licitante no certame, incluindo na apresentação de lances verbais e intenção de interposição de recurso, na forma da Lei.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado como prevê a Lei 123/2006, desde que apresente declaração esclarecendo tal situação, para fins de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, 147/2014 e Dec. 6204/07, além de apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante de opção pelo Simples, através do site da Receita Federal www.receita.fazenda.gov.br ou Certidão simplificada da Junta Comercial atualizada;
- Declaração enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte (conforme o modelo constante do Anexo X).
- Declaração firmada pelo representante legal da licitante, que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Art. 3º da Lei 123/2006 (conforme o modelo constante do Anexo X).

i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

j) A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

k) Os documentos apresentados através de cópia produzida por qualquer processo de reprodução, deverão ser autenticados por cartório competente ou pela Comissão Permanente de Licitação, preferencialmente, até 02 (dois) dias antes da abertura do certame, munido de originais e cópias, não sendo admitido, sob hipótese.

5. PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. QUANTO À FORMA E VALIDADE

5.1.1 - Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa, ou por seu mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **Itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso: Envelope **A – Proposta de Preços**, ou Envelope **B – Habilitação**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.1.2 - A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário.

5.1.2 Juntamente com a proposta deverá ser apresentada, dentro do envelope A, Declaração de Elaboração Independente de Proposta (conforme o modelo constante do Anexo XI).

5.1.4 - Os documentos relativos à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, para que possa ser autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

5.1.5 - As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

5.2. PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1 - O proponente deverá elaborar a sua proposta de preços de acordo com as exigências constantes do edital, em consonância com o modelo do **Anexo II**, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em algarismos, até duas casas decimais, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

5.2.2 - Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo (número) e se tiver o expresso por extenso, será levado em conta este último e caso ocorrendo divergência entre o unitário e o total será considerado o total.

5.2.3 - Marca, caso tenha deverão ser informadas, no Formulário da Proposta, modelo Anexo II, deste Edital.

5.2.4 - A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

5.2.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

5.2.6 - A proposta de preços terá o prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada no **item X do preâmbulo** para início da sessão pública, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

5.2.7 - Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

5.2.8 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5.2.9 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital ou que consignarem valor global superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.10 - A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.2.11 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

5.2.12 – Apurado o menor preço e sendo este proposto por licitante não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro verificará se dentre as demais classificadas há presença de empresa que assim se enquadre.

5.2.13 – Nesta hipótese, caso ocorra empate entre as propostas, nos termos das Leis Complementares n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e 147, de 07 de Agosto de 2014, ficará assegurada às microempresas ou empresas de pequeno porte, como critério de desempate, preferência de contratação.

5.2.14 – Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao último lance.

5.2.15.1 – Havendo empate proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, nos termos do edital, poderá apresentar novo lance superior àquele considerado vencedor do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) O novo lance deverá ser apresentado no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão.

c) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea “a” deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.2.16 – Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.2.17 – Aceito o desconto final proposto, o pregoeiro procederá à abertura do envelope “Documentação” desta licitante, verificando se os documentos atendem às condições de habilitação fixadas.

5.2.18 – No caso de não serem ofertados lances verbais será verificada a proposta de menor preço, devendo o pregoeiro negociar com o particular melhores condições para a Administração.

5.2.18.1 – Constatada a presença de microempresa ou empresa de pequeno porte, observar-se-á o disposto no item 5.2.13 e seguintes.

5.2.19 – Caso ocorra a inabilitação da proponente da melhor oferta, o pregoeiro examinará a subsequente, procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5.2.20 – Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, conforme os termos da minuta do contrato.

5.2.21 – Declarada a vencedora dos itens, todas as classificadas, a partir da segunda colocada, serão consultadas formalmente sobre o interesse em assinar a Ata pelo menor preço por lote, prazo de entrega e demais condições de fornecimento da primeira colocada, que terá efeito de compromisso de fornecimento nos termos estabelecidos, condicionado ao impedimento ou desistência da primeira colocada, as quais, encerrado o processo licitatório, serão convocadas sucessivamente, respeitada a ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços.

5.2.22 – A vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para ajustar sua proposta ao preço ofertado na fase de lance, de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), em algarismo e ou por extenso, por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item e/ou por lote. A marca do produto se for o caso, sem rasuras, já incluso a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante.

5.2.23 - Não serão aceitas as propostas reformuladas com preços unitários superiores aos valores apurados pela Administração.

5.3. HABILITAÇÃO

5.3.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade dos Sócios da Empresa.

5.3.2. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 5.3.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

5.3.3. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;

- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Alvará de Licença para localização e funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);
- h) Alvará Sanitário expedido pela Prefeitura Municipal da sede da licitante (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias);

5.3.4. A **Qualificação Técnica** será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação através da apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de fornecimento do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório Contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado (os documentos referidos deverão ser apresentados em cópia(s) autenticada(s) em todas as vias);
- b) Declaração de que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (conforme modelo do anexo IV);
- c) Declaração sob as penas da lei da inexistência de fato impeditivo da sua habilitação (conforme modelo do anexo VIII);
- d) Declaração única, em papel timbrado e assinado por um de seus sócios responsáveis ou pelo representante legal (conforme modelo do anexo IX);

5.3.5. A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item X do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrado e/ou autenticado na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta (deverá ser apresentado em cópia autenticada em todas as vias).

6. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. FASE INICIAL

6.1.1. A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item X do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

6.1.2. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão o pregoeiro o **Envelope A - Propostas de Preços**, e o **Envelope B – Habilitação**.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.3. Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.

6.1.4. A abertura dos envelopes relativos as propostas de preço e documentação de habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada obrigatoriamente pelo pregoeiro e facultativamente pelos licitantes.

6.1.5. O pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas.

6.1.6. O pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

6.1.7. Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menor preço, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.1.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade e realizará sorteio para a etapa competitiva de lances verbais.

6.1.9. Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

6.1.10. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, poderá o pregoeiro suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias, para o recebimento de novas propostas.

6.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

6.2.1. Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

6.2.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.

6.2.3. O pregoeiro antes da fase de lances definirá o intervalo mínimo de valor entre os lances, como também, definirá o intervalo máximo para o licitante dar o lance;

6.2.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.2.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

6.2.6. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

6.2.7. Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.2.8. Os documentos de habilitação só serão examinados depois de encerrado o último lance;
- 6.2.9. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 6.2.10. O pregoeiro ignorará os fatos considerados irrelevantes que venham a ocorrer no certame;
- 6.2.11. Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 6.2.12. Caso não se realizem lances verbais pelos licitantes selecionados e a proposta de menor preço vier a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, obedecendo os critérios anteriormente definidos neste Edital.
- 6.2.13. O pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; as propostas escritas, a análise da documentação exigida para habilitação, os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 6.2.14. É facultado a administração, para acelerar o processo fazer tal adequação.
- 6.2.15. Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita;
- 6.2.16. Será permitido o uso de celular para comunicação do representante com a representada, ficando estipulado que o tempo máximo para tal procedimento não poderá ser maior que três minutos.

7. RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, consequentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro.
- 7.2. Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, o qual deverá ser protocolado em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente.
- 7.3. O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, será realizado pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.
- 7.4. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.
- 7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.2. Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado ao licitante vencedor, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.

8.3. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

9. CONTRATAÇÃO

9.1. O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato, e terá o prazo de cinco dias corridos para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei 8.666/93. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

9.2. O licitante vencedor deverá manter todas as condições de Proposta no decorrer do contrato sob pena de rescisão do mesmo.

9.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

9.4. A assinatura do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

9.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da lei 8.666/93.

9.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apelações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

9.7. A prorrogação do prazo de vigência e acréscimos, se necessário, deverão ser realizados através de termos aditivos.

10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será mensal, após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao material fornecido a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

10.2. Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do material fornecido, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

10.3. Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

10.4. No caso de licitação internacional as condições de pagamento entre as empresas brasileira e estrangeiras devem ser equivalentes.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11 - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

11.1. Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais preexistentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

12. REGIME DE EXECUÇÃO

12.1. O Regime de Execução da presente licitação está definido no **item VIII do preâmbulo**.

13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Competirá ao Contratante, proceder ao acompanhamento da execução do contrato, bem assim receber o objeto, competindo ao servidor ou comissão designados, primordialmente:

- a) Anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;
- b) Transmitir ao contratado instruções e comunicar alterações de prazos e cronogramas de execução, quando for o caso;
- c) Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- d) Adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- e) Promover a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- f) Fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) Solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

13.2. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

14. PENALIDADES

14.1. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

14.1.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

14.1.2. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

14.2. Será advertido verbalmente, pelo pregoeiro, o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

14.2.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

14.3. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

15. RESCISÃO

15.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas em Lei.

16. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

16.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

17. IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser protocoladas em via física no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, cabendo o pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil.

17.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.2. O pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

18.3. O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

18.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

18.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

18.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.7. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- I. **Especificações do Objeto/ Termo de Referência;**
- II. **Modelo de Proposta de Preços;**
- III. **Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**
- IV. **Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;**
- V. **Minuta da Ata de Registro de Preços;**
- VI. **Minuta de Contrato;**
- VII. **Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**
- VIII. **Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;**
- IX. **Modelo de Declaração única;**
- X. **Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou empresa de Pequeno Porte;**
- XI. **Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**

Jequié/BA, 15 de maio de 2019.

Odair José da Silva Santana
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número
 023/2019

1 – OBJETO

1.1 Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

2 – JUSTIFICATIVA

Justifica-se a necessidade de aquisição dos materiais de limpeza em razão de suprir a ausência destes materiais, a fim de promover a recomposição no almoxarifado e proporcionar uma estrutura mais adequada à manutenção da limpeza, disponibilizando a utilização dos materiais higiênicos e de limpeza, pelos diversos usuários.

3 – ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE A SER CONTRATADO:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Marca	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 1 - LOTE 1								
1	Mat.	82711	ÁLCOOL EMBALAGEM DE 01 LITRO 46,2º, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.		300	CX		
2	Mat.	57988	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.		555	CX		
3	Mat.	65324	ALCOOL ETILICO 96º. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UN DE 1 LITRO.		887	CX		
4	Mat.	90110	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. EMBALAGEM DE 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES.		383	CX		
5	Mat.	59796	ALCOOL ETILICO HIDRATADO EM GEL, ARMAZENADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONFORME LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GRAMAS.		30	UN		
							Total (R\$):	
LOTE 2 - LOTE 2								
1	Mat.	44411	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, 75 CM, 105 CM, 0,8 MICRA, PACOTE COM 05 UNIDADES		151930	PC		
2	Mat.	57532	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, 59 CM, 62 CM, 7 MICRA, PACOTE COM 10 UNIDADE		49600	PC		
3	Mat.	61970	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, 59 CM, 62 CM, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, 0,004 MICRA. PACOTE 10,00 UN		32750	PC		
							Total (R\$):	
LOTE 3 - LOTE 3								
1	Mat.	52128	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM: PLASTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/12 UNIDADES		6168	CX		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2	Mat.	82712	AROMATIZADOR DE AR PARA AMB, EM FORMA DE AEROSOL 340ML		4774	UN		
3	Mat.	23729	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO DE AR, DUPLA ACAO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: COM VOLUME NAO INFERIOR 400 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC		30	TB		
4	Mat.	62479	ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA, LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, 110 MM, 75 MM, 20 MM		10	UN		
5	Mat.	44383	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.		12270	Un		
6	Mat.	44293	LUSTRA-MOVEL, A BASE DE CERAS NATURAIS, ACAO DE SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 200 ML		1225	Fr		
7	Mat.	83906	AMACIANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS		600	L		
8	Mat.	59791	CERA PARA POLIMENTO, LIQUIDA, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM: LATA COM 750 ML.		1060	LT		
9	Mat.	44388	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NAO INFERIOR A 30 GRAMAS E NAO SUPERIOR A 50 GRAMAS.		2695	Un		
10	Mat.	82726	SABONETE SÓLIDO, EM BARRA, 90 GRAMAS, FRAGRÂNCIA SUAVE		14335	UN		
11	Mat.	67572	LIMPEZA PERFUMADA, COM ARROMA DE ALFAZEMA, 500 ML		146	FR		
12	Mat.	44568	CERA POLIMENTO PISO, POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, COM FRAGRÂNCIA, INCOLOR, LÍQUIDO		15	Lt		
13	Mat.	44599	SABAO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS - MATERIAL CONFORME NORMA INTERNACIONAL ASTM D 460.		3020	un		
14	Mat.	82714	CERA LIQUIDA, INCOLOR 500ML		20	UN		
15	Mat.	68684	REFIL MOP ESFREGÃO COM TIRAS DE ALGODÃO		330	UN		
16	Mat.	68704	MOP ESFREGÃO ALGODÃO, TAMANHO 32 X 7,7 X 5,8 CM, COM CABO		10	UN		
17	Mat.	66082	PEDRA SANITARIA		40	UN		
					Total (R\$):			
LOTE 4 - LOTE 4								
1	Mat.	28810	PANO DE PRATO, EM ALGODAO, NA COR BRANCA, PARA COPA-COZINHA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 70 X 40 CM.		8759	Un		
2	Mat.	44332	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES DE 40 X 60 CM, NA COR AMARELA.		7430	Un		
3	Mat.	44382	FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 50 CM.		70	Un		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4	Mat.	44575	PANO EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES 600 X 400 MM, NA COR BRANCA.	30	Un		
5	Mat.	66425	DESENTUPIDOR PIA, BORRACHA FLEXÍVEL, PRETA, 7 CM, 11 CM, PLÁSTICO, 10 CM	1708	UN		
6	Mat.	44386	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7746	pc		
7	Mat.	82721	PANO DE CHÃO 60X40	13055	UN		
8	Mat.	90396	PANO DE ALGODÃO LADO TOPO SACO	16	UN		
9	Mat.	64849	ESPANADOR DE PELOS	1220	UN		
10	Mat.	82666	PANO PARA LIMPAR CHÃO 60X40	30	UN		
11	Mat.	65254	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO.	8400	PC		
12	Mat.	63326	ESPANADOR DE PELOS	6	UN		
				Total (R\$):			
LOTE 5 - LOTE 5							
1	Mat.	63202	DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL. EMBALAGEM: DE 1 L. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3540	CX		
2	Mat.	65967	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML PLÁSTICA, CONTENDO 24 UNIDADES	2304	CX		
3	Mat.	90218	DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA, EMBALAGEM: 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681 - INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	3060	CX		
4	Mat.	85968	DETERGENTE AMONÍACAL, PARA LIMPEZA PESADA, GALÃO COM 5 LITROS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	100	CX		
5	Mat.	58618	DETERGENTE DE USO GERAL PASTOSO, BIODEGRADÁVEL PINHO, CONCENTRADO FAZ 500 LITROS, GALÃO DE 20 LITROS	274	un		
6	Mat.	63203	DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA. EMBALAGEM: DE 500 ML. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	CX		
				Total (R\$):			
LOTE 6 - LOTE 6							
1	Mat.	61464	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORÇÃO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULÓSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	5380	FD		
2	Mat.	85972	PAPEL HIGIÊNICO TIPO CAI-CAI, INTERFOLHADO, COM 8000 FOLHAS	50	CX		
				Total (R\$):			
LOTE 7 - LOTE 7							
1	Mat.	49755	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 26 CM E MÁXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250 FOIHAS. A	1250	Pc		

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA					
2	Mat.	66086	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NAO REICLADO, NA COR BRANCA.	25	RL			
3	Mat.	49835	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO REICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO REICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	4030	Pc			
4	Mat.	49953	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 32,50 CM, 32,50 CM, BRANCA, DUPLA, MACIO	5500	PC			
5	Mat.	68985	PAPEL TOALHA NÃO REICLADO EM BOBINA C/ 12 PACT.	1500	FD			
				Total (R\$):				
LOTE 8 - LOTE 8								
1	Mat.	52019	FOSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	4335	Pc			
2	Mat.	24042	INSETICIDA, SEM CHEIRO, TIPO AEROSOL, COMPOSTO DE DICLOVOS A 1%, XILENO, QUEROSENE, SOLVENTE E DESODORIZADOR, QSP, PROPELENTE, BUTANO E PROPANO DESODORIZADO, EMBALAGEM DE 300 ML. INSCRICAO NA DISAD.	176	Un			
3	Mat.	59992	FOSFORO. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS.	5	PC			
				Total (R\$):				
LOTE 9 - LOTE 9								
1	Mat.	44460	SABAO EM PO, BIO DEGRADAVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GR. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM- D 497-69. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	33616	Cx			
2	Mat.	44481	LIMPA VIDRO LIQUIDO, CONFORME NORMA ASTM D-1681 E INSCRICAO NA DISAD. EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML.	3390	L			
3	Mat.	68683	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES	5775	PC			
4	Mat.	55763	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM: GALÃO COM 05 LITROS.	1525	GL			
5	Mat.	82818	PINHO GEL EMBALAGEM 1 LITRO	8280	L			
				Total (R\$):				
LOTE 10 - LOTE 10								
1	Mat.	52139	PÁ COLETORA LIXO, PLÁSTICO, CABO EM MADEIRA, 80 CM, 20 CM, 18 CM, LIMPEZA	2735	UN			
2	Mat.	44529	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MADEIRA, 40 CM, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, 5 CM	6430	Un			
3	Mat.	53811	VASSOURA EM NÁILON, MADEIRA, 11 CM, COM CABO ROSQUEADO, DOMÉSTICA, CURTO, 21 CM, LIMPEZA EM GERAL	5040	UN			
4	Mat.	68687	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, 17 CM, 13 CM, COM CABO COLADO	7665	UN			
5	Mat.	83912	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL, COMPOSIÇÃO: NYLON E MADEIRA.	2000	UN			
6	Mat.	66268	LUA BORRACHA, LÁTEX NATURAL, MÉDIO, AMARELA. PALMA ANTIDERRAPANTE. INTERIOR	11435	PR			

17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			LISO E TALCADO, MULTIUSO					
7	Mat.	52241	RODO, MADEIRA PLASTIFICADA, MADEIRA, 30 CM, 1 UN, CABO COM ROSCA	20	UN			
8	Mat.	64943	VASSOURA, PIAÇAÇA, MADEIRA, MADEIRA, 50 CM, 36 FUROS, 13 CM DE PIAÇAÇA FORA DA CEPA, CEPA COM, 5 CM, 5 CM, 110 CM	13800	UN			
9	Mat.	82730	VASSOURA, SISAL, MADEIRA, VASCULHO, LIMPEZA TETO, 170 CM	650	UN			
10	Mat.	68705	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 42,5 X 9,5 X 3,5 CM	4890	UN			
11	Mat.	63438	RODO EM CABO DE ALUMINIO, DIMENSÕES 40 X 1,50 CM (CABO)	608	UN			
12	Mat.	55765	BALDE DE PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	2	un			
13	Mat.	52140	LUVA P/LIMPEZA DE BANHEIRO EM BORRACHA	4020	UN			
14	Mat.	52234	VASSOURA DE PALHA, MADEIRA, 15 CM, COM CABO MADEIRA DE 2 M, LIMPEZA EM GERAL	7200	UN			
15	Mat.	4838	LUVA DE BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, ANATOMICA, CANO LONGO, TAMANHO M, NA COR AMARELA.	15	Pr			
16	Mat.	60813	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	10	UN			
17	Mat.	85971	LUVA PROCEDIMENTO EM VINIL TAM M COM PÓ CX COM 10 CARTUCHOS, COMPRIMENTO: 240 MM, ESPESSURA DA PALMA: 0,05 MM, CARTUCHO (CARTOLINA): 50 PARES	600	CX			
18	Mat.	85975	PLACAS SINALIZADORAS, NA COR AMARELA, EM PVC, ALTURA 65 CM, COM DESCRIÇÃO: PISO MOLHADO, NA COR PRETO	120	UN			
19	Mat.	85973	RODO DE 40 CM, COM CABO EM ALUMÍNIO ESTRUTURA EM ABS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM, PARA LIMPA VIDRO	900	UN			
20	Mat.	68953	CESTO DE LIXO TELADO METAL ACP, CESTO DE METAL PRETO, P/ ESCRITORIO.	10	UN			
21	Mat.	54720	PREGADOR DE ROUPA, PLÁSTICO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	PC			
22	Mat.	68957	SUORTE COPO 50 ML INOX P/COPO CAFEZINHO.	2	UN			
23	Mat.	68707	BALDE COM ESCORREDOR, APOIO PARA CABO DO MOP ESCORREDOR, CAPACIDADE DE 10 LITROS	6	UN			
24	Mat.	67576	VASSOURA ESFREGÃO TELESCÓPICO SISTEMA PARA TORCER, FEITO EM PLÁSTICO E TECIDO NA PARTE PARA ESFREGAR, DIMENSÕES TOTAIS, 1,27 ALTURA, COMPRIMENTO CABO RETRAÍDO REGULAGEM	8	UN			
25	Mat.	68952	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE 20 LITROS.	3	UN			
				Total (R\$):				
				Valor Total:				

Valor total estimado R\$ 3.600.155,12 (três milhões, seiscentos mil, cento e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

4- DAS CONDIÇÕES, LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 A empresa vencedora deverá entregar os produtos licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargos, em até 72 (setenta e duas) horas após emissão de ordem de fornecimento a secretarias solicitante, no endereço do almoxarifado desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

4.2 – A marca indicada será uma só para cada item, sem possibilidade de substituição por qualquer outra.

4.3 – Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo ser comprovadas através de documentos de domínio público emitidos pelo fabricante, tais como: catálogos, manuais, ficha de especificação técnica ou páginas da internet impressas, nas quais o produto ou componente oferecido seja claramente descrito em forma visual e/ou escrita.

4.4 – Os materiais informativos utilizados para comprovar as especificações dos produtos cotados, que estejam impressos em idioma diversos do nacional, deverão ser apresentados com tradução para português, ressaltados os termos técnicos cuja compreensão seja usual.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 023/2019
---	---------------------------

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 NESTA

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizará o fornecimento e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital em referência.

1 - PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social -
- 1.2. – Endereço -
- 1.3. – C.N.P.J. -

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
LOTE 1 - LOTE 1							
1	Mat.	82711	ÁLCOOL EMBALAGEM DE 01 LITRO 46,2º, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	300	CX		
2	Mat.	57988	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES, DATA DE VALIDADE, MARCA DO FABRICANTE.	555	CX		
3	Mat.	65324	ÁLCOOL ETÍLICO 96º. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UN DE 1 LITRO.	887	CX		
4	Mat.	90110	ÁLCOOL GEL ETÍLICO HIDRATADO 70º INPM. EMBALAGEM DE 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES.	383	CX		
5	Mat.	59796	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL, ARMAZENADO EM RECIPIENTE APROPRIADO CONFORME LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM: FRASCO COM 500 GRAMAS.	30	UN		

19

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Total (R\$):						
LOTE 2 - LOTE 2						
1	Mat.	44411	SACO PLÁSTICO LIXO, 100 L, PRETA, 75 CM, 105 CM, 0,8 MICRA, PACOTE COM 05 UNIDADES	151930	PC	
2	Mat.	57532	SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, 59 CM, 62 CM, 7 MICRA, PACOTE COM 10 UNIDADE	49600	PC	
3	Mat.	61970	SACO PLÁSTICO LIXO, 50 L, PRETA, 59 CM, 62 CM, DENTRO DAS NORMAS DA ABNT, 0,004 MICRA. PACOTE 10,00 UN	32750	PC	
Total (R\$):						
LOTE 3 - LOTE 3						
1	Mat.	52128	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SODIO, CONCENTRACAO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, USO DOMESTICO, EMBALAGEM: PLASTICA DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CX C/12 UNIDADES	6168	CX	
2	Mat.	82712	AROMATIZADOR DE AR PARA AMB, EM FORMA DE AEROSOL 340ML	4774	UN	
3	Mat.	23729	AROMATIZADOR DE AR PARA AMBIENTE, EM FORMA DE AEROSOL, FRAGRANCIA AGRADAVEL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO DE AR, DUPLA ACAA. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE EMBALAGEM: COM VOLUME NAO INFERIOR 400 ML, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRIC	30	TB	
4	Mat.	62479	ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA, LIMPEZA GERAL, DUPLA FACE, 110 MM, 75 MM, 20 MM	10	UN	
5	Mat.	44383	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE, SINTETICA A BASE DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E FIBRA SINTETICA COM ABRASIVO, DIMENSOES APROXIMADAS 100 X 65 X 20 MM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE.	12270	Un	
6	Mat.	44293	LUSTRA-MOVEL, A BASE DE CERAS NATURAIS, ACAA DE SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE. EMBALAGEM: FRASCO PLASTICO DE 200 ML	1225	Fr	
7	Mat.	83906	AMACIANTE EMBALAGEM DE 02 LITROS	600	L	
8	Mat.	59791	CERA PARA POLIMENTO, LIQUIDA, INCOLOR PARA ASSOALHO. EMBALAGEM: LATA COM 750 ML.	1060	LT	
9	Mat.	44388	DESODORANTE EM PEDRA PARA USO EM VASO SANITARIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA, FRAGRANCIA AGRADAVEL, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM CAIXA CONTENDO 01 (UM) SUPORTE E 01 (UM) REFIL NAO INFERIOR A 30 GRAMAS E NAO SUPERIOR A 50 GRAMAS.	2695	Un	
10	Mat.	82726	SABONETE SÓLIDO, EM BARRA, 90 GRAMAS, FRAGRÂNCIA SUAVE	14335	UN	
11	Mat.	67572	LIMPEZA PERFUMADA, COM ARROMA DE ALFAZEMA, 500 ML	146	FR	
12	Mat.	44568	CERA POLIMENTO PISO, POLÍMEROS ACRÍLICOS E CERAS ESPECIAIS, COM FRAGRÂNCIA, INCOLOR, LÍQUIDO	15	Lt	
13	Mat.	44599	SABAO DE COCO, EM BARRA DE 200 GRAMAS - MATERIAL CONFORME NORMA INTERNACIONAL ASTM D 460.	3020	un	
14	Mat.	82714	CERA LIQUIDA, INCOLOR 500ML	20	UN	
15	Mat.	68684	REFIL MOP ESFREGÃO COM TIRAS DE ALGODÃO	330	UN	
16	Mat.	68704	MOP ESFREGÃO ALGODÃO, TAMANHO 32 X 7,7 X 5,8 CM, COM CABO	10	UN	

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

17	Mat.	66082	PEDRA SANITARIA	40	UN		
Total (R\$):							
LOTE 4 - LOTE 4							
1	Mat.	28810	PANO DE PRATO, EM ALGODAO, NA COR BRANCA, PARA COPA-COZINHA, DIMENSOES APROXIMADAS DE 70 X 40 CM.	8759	Un		
2	Mat.	44332	FLANELA EM 100% ALGODAO, PARA USO GERAL, DIMENSOES DE 40 X 60 CM, NA COR AMARELA.	7430	Un		
3	Mat.	44382	FLANELA EM 100% ALGODAO, BORDAS OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODAO, USO GERAL, DIMENSOES APROXIMADAS 30 X 50 CM.	70	Un		
4	Mat.	44575	PANO EM ALGODÃO LAVADO, TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES 600 X 400 MM, NA COR BRANCA.	30	Un		
5	Mat.	66425	DESENTUPIDOR PIA, BORRACHA FLEXÍVEL, PRETA, 7 CM, 11 CM, PLÁSTICO, 10 CM	1708	UN		
6	Mat.	44386	ESPONJA DE LÃ DE AÇO CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM: PACOTE COM 08 UNIDADES, PESO LÍQUIDO NÃO INFERIOR A 50 GRAMAS, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	7746	pc		
7	Mat.	82721	PANO DE CHÃO 60X40	13055	UN		
8	Mat.	90396	PANO DE ALGODÃO LADO TOPO SACO	16	UN		
9	Mat.	64849	ESPANADOR DE PELOS	1220	UN		
10	Mat.	82666	PANO PARA LIMPAR CHÃO 60X40	30	UN		
11	Mat.	65254	PANO PARA LIMPEZA, MULTIUSO.	8400	PC		
12	Mat.	63326	ESPANADOR DE PELOS	6	UN		
Total (R\$):							
LOTE 5 - LOTE 5							
1	Mat.	63202	DESINFETANTE LÍQUIDO FLORAL. EMBALAGEM: DE 1 L. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	3540	CX		
2	Mat.	65967	DETERGENTE LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 500 ML PLÁSTICA, CONTENDO 24 UNIDADES	2304	CX		
3	Mat.	90218	DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA, EMBALAGEM: 500ML, CAIXA COM 24 UNIDADES - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681 - INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	3060	CX		
4	Mat.	85968	DETERGENTE AMONÍACAL, PARA LIMPEZA PESADA, GALÃO COM 5 LITROS, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES	100	CX		
5	Mat.	58618	DETERGENTE DE USO GERAL PASTOSO, BIODEGRADÁVEL PINHO, CONCENTRADO FAZ 500 LITROS, GALÃO DE 20 LITROS	274	un		
6	Mat.	63203	DESINFETANTE LÍQUIDO LAVANDA. EMBALAGEM: DE 500 ML. CX C/ 12 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM D 1681. - INSCRIÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	10	CX		
Total (R\$):							
LOTE 6 - LOTE 6							
1	Mat.	61464	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORCAO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	5380	FD		
2	Mat.	85972	PAPEL HIGIÊNICO TIPO CAI-CAI, INTERFOLHADO, COM 8000 FOLHAS	50	CX		
Total (R\$):							
LOTE 7 - LOTE 7							

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1	Mat.	49755	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM E MAXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250 FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA	1250	Pc		
2	Mat.	66086	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NAO RECICLADO, NA COR BRANCA.	25	RL		
3	Mat.	49835	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICACAO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	4030	Pc		
4	Mat.	49953	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 32,50 CM, 32,50 CM, BRANCA, DUPLA, MACIO	5500	PC		
5	Mat.	68985	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO EM BOBINA C/ 12 PACT.	1500	FD		
					Total (R\$):		
LOTE 8 - LOTE 8							
1	Mat.	52019	FOSFORO, CONTENDO NO MINIMO 40 PALITOS. EMBALAGEM: PACOTE COM 10 CAIXAS. - MATERIAL COM O SELO DO INMETRO.	4335	Pc		
2	Mat.	24042	INSETICIDA, SEM CHEIRO, TIPO AEROSOL, COMPOSTO DE DICLOVOS A 1%, XILENO, QUEROSENE, SOLVENTE E DESODORIZADOR, QSP, PROPELENTE, BUTANO E PROPANO DESODORIZADO, EMBALAGEM DE 300 ML. INSCRICAO NA DISAD.	176	Un		
3	Mat.	59992	FOSFORO. PACOTE CONTENDO 10 CAIXAS.	5	PC		
					Total (R\$):		
LOTE 9 - LOTE 9							
1	Mat.	44460	SABAO EM PO, BIO DEGRADAVEL. EMBALAGEM: CAIXA COM 500 GR. - MATERIAL CONFORME NORMA ASTM- D 497-69. - INSCRICAO NO MINISTERIO DA SAUDE.	33616	Cx		
2	Mat.	44481	LIMPA VIDRO LIQUIDO, CONFORME NORMA ASTM D-1681 E INSCRICAO NA DISAD. EMBALAGEM PLASTICA COM 500 ML.	3390	L		
3	Mat.	68683	SABÃO EM BARRA GLICERINADO, PACOTE COM 5 UNIDADES	5775	PC		
4	Mat.	55763	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM: GALÃO COM 05 LITROS.	1525	GL		
5	Mat.	82818	PINHO GEL EMBALAGEM 1 LITRO	8280	L		
					Total (R\$):		
LOTE 10 - LOTE 10							
1	Mat.	52139	PÁ COLETORA LIXO, PLÁSTICO, CABO EM MADEIRA, 80 CM, 20 CM, 18 CM, LIMPEZA	2735	UN		
2	Mat.	44529	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO, MADEIRA, 40 CM, CABO DE APROXIMADAMENTE 1,20 CM, 5 CM	6430	Un		
3	Mat.	53811	VASSOURA EM NAILON, MADEIRA, 11 CM, COM CABO ROSQUEADO, DOMÉSTICA, CURTO, 21 CM, LIMPEZA EM GERAL	5040	UN		
4	Mat.	68687	VASSOURA, PIAÇAÇA, MADEIRA, MADEIRA, 17 CM, 13 CM, COM CABO COLADO	7665	UN		
5	Mat.	83912	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS OVAL, COMPOSIÇÃO: NYLON E MADEIRA.	2000	UN		
6	Mat.	66268	LUVA BORRACHA, LÁTEX NATURAL, MÉDIO, AMARELA, PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO, MULTIUSO	11435	PR		
7	Mat.	52241	RODO, MADEIRA PLASTIFICADA, MADEIRA, 30 CM, 1 UN, CABO	20	UN		

22

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			COM ROSCA				
8	Mat.	64943	VASSOURA, PIAÇAVA, MADEIRA, MADEIRA, 50 CM, 36 FUIROS, 13 CM DE PIAÇAVA FORA DA CEPA, CEPA COM, 5 CM, 5 CM, 110 CM	13800	UN		
9	Mat.	82730	VASSOURA, SISAL, MADEIRA, VASCULHO, LIMPEZA TETO, 170 CM	650	UN		
10	Mat.	68705	RODO DE BORRACHA DUPLA, DIMENSÕES: 42,5 X 9,5 X 3,5 CM	4890	UN		
11	Mat.	63438	RODO EM CABO DE ALUMINIO, DIMENSÕES 40 X 1,50 CM (CABO)	608	UN		
12	Mat.	55765	BALDE DE PLÁSTICO, PARA LIXO, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 60 LITROS.	2	un		
13	Mat.	52140	LUVA P/LIMPEZA DE BANHEIRO EM BORRACHA	4020	UN		
14	Mat.	52234	VASSOURA DE PALHA, MADEIRA, 15 CM, COM CABO MADEIRA DE 2 M, LIMPEZA EM GERAL	7200	UN		
15	Mat.	4838	LUVA DE BORRACHA, ANTI-DERRAPANTE, COM FORRO NO VERSO, ANATOMICA, CANO LONGO, TAMANHO M, NA COR AMARELA.	15	Pr		
16	Mat.	60813	CAIXA PLÁSTICA TRANSPARENTE PARA MANTIMENTO COM TAMPA, CAPACIDADE 10 LITROS.	10	UN		
17	Mat.	85971	LUVA PROCEDIMENTO EM VINIL TAM M COM PÓ CX COM 10 CARTUCHOS, COMPRIMENTO: 240 MM, ESPESSURA DA PALMA: 0,05 MM, CARTUCHO (CARTOLINA): 50 PARES	600	CX		
18	Mat.	85975	PLACAS SINALIZADORAS, NA COR AMARELA, EM PVC, ALTURA 65 CM, COM DESCRIÇÃO: PISO MOLHADO, NA COR PRETO	120	UN		
19	Mat.	85973	RODO DE 40 CM, COM CABO EM ALUMINIO ESTRUTURA EM ABS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO MEDINDO 60 CM, PARA LIMPA VIDRO	900	UN		
20	Mat.	68953	CESTO DE LIXO TELADO METAL ACP, CESTO DE METAL PRETO, P/ ESCRITORIO.	10	UN		
21	Mat.	54720	PREGADOR DE ROUPA, PLÁSTICO, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 12 UNIDADES.	300	PC		
22	Mat.	68957	SUORTE COPO 50 ML INOX P/COPO CAFEZINHO.	2	UN		
23	Mat.	68707	BALDE COM ESCORREDOR, APOIO PARA CABO DO MOP ESCORREDOR, CAPACIDADE DE 10 LITROS	6	UN		
24	Mat.	67576	VASSOURA ESFREGÃO TELESCÓPICO SISTEMA PARA TORCER, FEITO EM PLÁSTICO E TECIDO NA PARTE PARA ESFREGAR, DIMENSÕES TOTAIS, 1,27 ALTURA, COMPRIMENTO CABO RETRAÍDO REGULAGEM	8	UN		
25	Mat.	68952	BALDE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, COM ALÇA, CAPACIDADE 20 LITROS.	3	UN		
				Total (R\$):			
				Valor Total:			

O valor global da nossa proposta é de R\$ _____ (_____).

3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por _____ (_____) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem na perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos a mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução do fornecimento do produto.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Cumpriremos rigorosamente as especificações e as recomendações da fiscalização da PREFEITURA.
- c) Que temos pleno conhecimento do local e das condições do fornecimento, comprometendo-nos desde já a executar o fornecimento na forma exigida por esta prefeitura.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP

Número 023/2019

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para:

(Apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc...).

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA – COM FIRMA
RECONHECIDA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO PRESENCIAL SRP	023/2019

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

(X) nem menor de 16 anos.

(X) nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2019

....., com endereço à,
CNPJ/MF Sob o através do seu representante legal,
....., R.G. nº. CPF nº.
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado
Pelo Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ (.....), constantes da proposta de preços apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 023/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, _____ de _____ de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDOR/PROponente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

MINUTA DO CONTRATO N.º _____/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E A EMPRESA _____, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE JEQUIÉ - BA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, s/n, bairro Jequiezinho - Jequié - BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, o Senhor Luiz Sérgio Suzarte Almeida, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 0646444808 - expedida pela SSP/BA, CPF/MF n.º 710.610.375-68, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a firma....., CNPJ N.º....., com sede em..... Neste ato representado por....., doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 023/2019**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO** que será regido pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 7.892/2013, de 23 de Janeiro de 2013, Lei Municipal 1.664 de 31/10/2005 e Decreto Municipal 13.118 de 04 de fevereiro de 2013 e subsidiariamente aplicando-se, ainda, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos, alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Integram este contrato, independentemente de transcrições, a proposta da Contratada, o edital e demais documentos apresentados no **Pregão Presencial SRP Nº 023/2019**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O serviço será efetuado de acordo com as solicitações feitas pela Secretarias Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o objeto deste Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão:

Atividade:

Elemento de despesa:

Fonte:

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento abaixo especificado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, os seguintes preços unitários:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Marca	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
LOTE								
Total (R\$):								
Valor Total:								

30

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O valor global deste Contrato é de R\$(.....).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Não haverá reajuste de preços, porém ocorrendo alteração das condições econômicas fundamentais prevalecentes na assinatura do contrato, será assegurada a recuperação dos valores ora contratados, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas de qualquer natureza, notadamente os relativos a transporte e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O faturamento deverá ser apresentado pelo Contratado através de Nota Fiscal/Fatura, em duas vias, com os requisitos de lei, no local de entrega do material, no prazo estabelecido no **Pregão Presencial SRP Nº. 023/2019**.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente aos serviços prestados, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

PARÁGRAFO QUINTO - Havendo erro na fatura ou recusa pela Prefeitura na aceitação do serviço executado, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva do fornecimento total ou parcial.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser obrigatoriamente acompanhadas das guias de recolhimento dos encargos sociais devidos (INSS e FGTS), em relação ao mês anterior ao da emissão da fatura que deverão estar dentro da validade.

PARÁGRAFO OITAVO - O pagamento estará condicionado ao cumprimento do estabelecido neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

Este contrato tem prazo de vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

A empresa vencedora entregará o material lícitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, em até 48 (quarenta e oito) horas, no almoxarifado da Saúde desta Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, qualquer fornecimento em desacordo com as especificações da licitação, da proposta da Contratada e as disposições deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - FISCALIZAÇÃO

O fornecimento será fiscalizado por Comissão ou servidor especialmente designada pela CONTRATANTE, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

Art. 67. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações constantes deste Contrato a CONTRATADA se obriga a:

- a) Responder financeiramente, inclusive pela via judicial, por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) Não transferir a CONTRATANTE quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) Não transferir, no todo ou em parte, o fornecimento objeto do presente Contrato.
- d) Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento, obedecidos aos limites legais.
- e) Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações comerciais, previdenciárias, tributárias e trabalhistas.
- f) Cumprir, rigorosamente, as obrigações referenciadas no Anexo I do Edital do **Pregão Presencial SRP Nº 023/2019**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado, no prazo e nas condições estabelecidas na Cláusula terceira deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização do fornecimento ora pactuado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

PARÁGRAFO QUARTO – Comunicar à **CONTRATADA**, tão logo constate caso de irregularidade, defeito, vícios ou incorreções na execução do contrato, para que adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – MULTAS E SANÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- II. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PARÁGRAFO SEGUNDO - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Pela inexecução total ou parcial do contrato serão aplicadas as sanções previstas no "caput" desta Cláusula, garantida a defesa prévia, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, podendo haver cumulação das demais sanções com a multa.

PARÁGRAFO QUINTO - Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Declarada a rescisão deste Contrato, com fundamento nos incisos I a XII do art. 78, da Lei nº 8666/93, o Contratado que laborar em culpa, perderá, em favor da CONTRATANTE, a garantia de execução prestada e seus reforços, podendo, ainda, a CONTRATANTE promover o ressarcimento de perdas e danos por via administrativa ou judicial, através de processo de execução e neste último caso o presente Contrato servirá de título executivo extra judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Contrato reger-se-á, ainda, pelas seguintes disposições gerais:

- a) O Contratado responderá por todos os danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução deste Contrato.
- b) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato.
- c) O Contratado obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.
- d) O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, salvo expressa autorização da Contratante.
- e) Na interpretação das disposições deste Contrato e integração das omissões, desde que compatíveis com os preceitos de direito público, aplicar-se-á, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- f) O Contratado responderá por todos os danos decorrentes de paralisações na execução do fornecimento, salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, sem que haja culpa do Contratado, apurado na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE.
- g) Após o trigésimo dia de paralisação do fornecimento, a CONTRATANTE poderá optar por uma das seguintes alternativas:
 - Promover a rescisão contratual, com as consequências previstas no art. 80, da lei nº 8666/93, respondendo o Contratado com as perdas e danos decorrentes da rescisão;
 - Exigir a execução do Contrato, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso, respeitado o disposto na legislação em vigor.
- h) A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida deste Contrato e seus aditamentos, no Diário Oficial do Estado, no prazo de lei.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Os Contratantes elegem o foro da Cidade do JEQUIÉ, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por assim estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achadas conforme.

Jequié,.....de..... de 2019.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 023/2019
---	---------------------------

A empresa _____, CNPJ _____, **declara** a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade do **Pregão Presencial SRP Nº 023/2019**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, e do subitem 4 “d” do Edital, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.

_____, ____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO DE FATO IMPEDITIVO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 023/2019
---	---------------------------

_____, na qualidade de representante legal da empresa _____, declara sob as penas da Lei, nos termos do parágrafo 2º, art. 32 da lei nº 8666/93, que até a presente data de entrega dos envelopes, nenhum fato ocorreu que inabilite a empresa à participar da presente licitação.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 023/2019
---	---------------------------

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é _____, o telefone para contato é _____, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) _____, brasileiro, _____, residente e domiciliado a _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____.

_____, _____ de _____ de 2019.

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP	Número 023/2019
---	---------------------------

_____(Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Presencial SRP Nº 023/2019**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(....) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;
(....) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(local e data)

(representante legal)

Observações:

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação
PREGÃO PRESENCIAL

Número
023/2019

Cédula de Identidade RG nº _____ (*representante do licitante*), portador da
e do CPF nº _____, como representante
devidamente constituído de _____ (*identificação do licitante ou do
Consórcio*), inscrita no CNPJ nº _____, doravante denominado (Licitante), para fins do
disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do
Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(local e data)

RAZÃO SOCIAL
CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA